



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.868 de 06 de junho de 2016.
Autoria: Jaqueline Cristóvão

“Institui a Feira de troca de brinquedos no município de Luziânia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a ***Feira de troca de brinquedos***, no município de Luziânia.

Art. 2º. A Feira de troca de brinquedos acontecerá em espaços públicos tais como: praças, parques, escolas, pátio do centro de convenções, entre outras, com objetivo de proporcionar às crianças a oportunidade de trocar os brinquedos que têm em casa e que não utilizam mais.

Art. 3º. Para execução deste projeto, o poder público poderá firmar parcerias com voluntários, por meio de organizações não governamentais como também com órgãos que tenham ligação direta com crianças e adolescentes tais como: Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar, entre outras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS – 1ª Secretária

EDVAN RORIZ – 2º Secretário